



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei n.º 4.965, de 05/05/1966 e
Lei n.º 12.527, de 18/11/2011

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Tangará da Serra*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Reitor

Willian Silva de Paula

Diretor Geral

Gilcélio Luiz Peres

Responsável pela Chefia de Gabinete

Luis Claudio Alves Viana

Chefe de Departamento de Ensino

Erica Baleroni Pacheco

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

Michelle Fernanda Martin

Coordenador do Curso Superior Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Adilson Vagner Oliveira

Coordenador do curso Técnico em Recursos Humanos

Maria Cleonice Fantinati da Silva

Coordenador do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática

Magno Lopes Ribeiro

Coordenador dos cursos Técnicos em Comércio

Proeja e dos cursos FIC

Jessé Garcia de Faria

Responsável pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

Wilian Geovani Fiirst

Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial

vago

Coordenadora de Patrimônio

Camila Beatriz Bennemann

Coordenadora do Registro Acadêmico.

Paula Dias Guimarães

Responsável pelo Setor de Biblioteca.

Daniel Silva Dalberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI
vago

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.
Débora Neves de Melo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Índice.

Portarias	12
Ordens Administrativas	01
Diárias	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIAS

PORTARIA 2/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 10 de janeiro de 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria N° 1.637, de 07 de Julho de 2017.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a Fiscalização do Contrato n.º 01/2020, processo administrativo de gestão n.º 23753.000620.2019-50, que trata da contratação da Empresa MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo Objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças. Empresa inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.328.493/0001-99, para atendimento ao IFMT campus avançado Tangará da Serra:

Gestor de execução do contrato – Campus Avançado Tangará da Serra:

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dejandir Alves de Almeida	1990099	Fiscal Titular
Camila Beatriz Bennemann	2105988	Fiscal Substituto

Fiscal Administrativo do contrato – Campus Avançado Tangará da Serra:

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Camila Beatriz Bennemann	2105988	Fiscal Titular
Dejandir Alves de Almeida	1990099	Fiscal substituto

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

III-Cientifiquem-se e cumpram-se.

Erica Baleroni Pacheco
Diretora Geral - Substituta Eventual
Portaria IFMT n° 1.637, de 07/07/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 3/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 10 de janeiro de 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 1.637, de 07 de Julho de 2017.

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor Dejandir Alves de Almeida, matrícula siape 1990099, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, da função de confiança de Coordenador de Administração e Planejamento – Substituto eventual do IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra. - FG-02, cuja designação foi realizada pela portaria nº 25, de 08.03.2019.

II – Designar a servidora Camila Beatriz Bennemann, matrícula siape 2105988, ocupante do cargo de assistente em administração para exercer a função de confiança de Coordenadora de Administração e Planejamento – Substituta eventual do IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra. - FG-02.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Erica Baleroni Pacheco
Diretora Geral - Substituta Eventual
Portaria IFMT nº 1.637, de 07/07/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 4/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Revogar portaria nº 26, de 11 de março de 2019.

II- Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a Fiscalização do Contrato n.º 06/2019, Termo de Sub-Rogação 05/2019 (P.E. 09/2018 uasg 158151, coparticipação, sub-rogado de campus Colatina do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para o campus avançado Tangará da Serra), processo administrativo de gestão n.º 23753.000017.2019-78, trata da contratação da empresa **TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.528.895/0001-80. Para Prestação de Serviços de apoio administrativo – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Cuidador, para atendimento ao IFMT campus avançado Tangará da Serra:

Gestor e Fiscal Administrativo – Campos Avançado Tangará da Serra:

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Willian Ramos de Oliveira	2391737	Fiscal Titular
Brísida R. de A. Alcântara	2323893	Fiscal Substituto

Fiscal Técnico – Campos Avançado Tangará da Serra:

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Brísida R. de A. Alcântara	2323893	Fiscal Titular
William Ramos de Oliveira	2391737	Fiscal substituto

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

IV- Cientifiquem-se e cumpra-se

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 5/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 15 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado de Tangará da Serra.

Servidores	Lotação	CPF	CNH	Categoria
Francisco Américo da Silva	Campus Avançado Tangará da Serra	422.037.084-68	00907925408	AB
Dejandir Alves de Almeida	Campus Avançado Tangará da Serra	007.925.091-29	03443879746	AB
Donizeti Ferreira Barbosa Junior	Campus Avançado Tangará da Serra	003.906.981-80	02172698767	AB
Érica Baleroni Pacheco	Campus Avançado Tangará da Serra	704.819.701-34	00330691155	AB
Leonardo Santana de Lima	Campus Avançado Tangará da Serra	221.284.618-55	01644545267	AB
Luis Claudio A. Viana	Campus Avançado Tangará da Serra	084.288.357-64	02470358410	B
Michael Alves de Almeida	Campus Avançado Tangará da Serra	013.485.811-58	06771039406	AB
Michelle Fernanda Martin	Campus Avançado Tangará da Serra	865.863.191-53	04581044204	AB
Willian Geovani Fiirst	Campus Avançado Tangará da Serra	844.536.481-20	00167418476	AE

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º A vigência desta portaria é de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 6/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Licitação para **Concorrência 02/2020**, que tem como objeto a Concessão de Uso remunerado de espaço físico para exploração comercial de serviço de Lanchonete no IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, mediante o Regime de Execução Indireta, Tipo Maior Oferta conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Presidente:

Elvira de Ávila Del Barco Santos – matrícula SIAPE n. 2085870.

Membros:

Welber de Carvalho Batista – matrícula SIAPE n. 1682400;

Camila Beatriz Bennemann - Matrícula Siape n. 2105988.

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017

D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 7/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 28 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº n° 867, de 19/04/2017, publicada no D.O.U de 20/04/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação das inscrições ao edital 116/2019- licença capacitação 2020, no âmbito do IFMT – *Campus Avançado Tangará da Serra*.

Dejandir Alves de Almeida – Siape 1990099 - Representando a CIS

Erica Baleroni Pacheco - Siape 1755230 - Representando a CGGP

Francisco Américo da Silva - Siape 2088068 - Representante da NPPD

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 8/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 28 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988; no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual 2019 dos Bens Patrimoniais Móveis do IFMT - campus avançado Tangará da Serra:

Camila Beatriz Bennemann- Siape nº 2105988
Dejandir Alves de Almeida - Siape nº 1990099
Willian Ramos de Oliveira - Siape nº 2391737

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do Campus, conferindo fisicamente, in loco e por Setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme art. 3º, Decreto nº 9.373/2018) e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pela área de Patrimônio), observando discrepâncias quanto à/a:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis do Campus.

Art. 3º A Direção-Geral comunicará ao Campus a realização do inventário, com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência do seu início, para que todos tenham conhecimento e adequem suas rotinas, a fim de facilitar os trâmites.

Parágrafo Único. O prazo indicado no caput acima servirá para organização interna dos Setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da Eficiência, quando da realização do inventário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Art. 4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar até 28 de fevereiro de 2020, via processo administrativo, à Direção-Geral, o Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 5º A Direção-Geral analisará o Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Bens Patrimoniais Móveis.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará à área de Patrimônio deste Campus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 8º, retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando às áreas de Patrimônio e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites.

Art. 6º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá à área de Patrimônio deste Campus apurá-las, observados os Setores responsáveis onde estas foram identificadas.

§ 1º Os Setores devem ser notificados por meio de Memorando da área de Patrimônio deste Campus, constando a divergência, o responsável por respondê-la e o prazo para manifestação.

§ 2º Caso a responsabilidade pela solução da divergência recaia sobre a área de Patrimônio deste Campus, este deverá saná-la de igual maneira.

§ 3º De posse das manifestações apresentadas pelos Setores, a área de Patrimônio deste Campus deverá adotar as medidas que lhe competem, analisando e registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Art. 7º Caberá ao Setor de Patrimônio deste Campus o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Bens Patrimoniais Móveis, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 8º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo quando autorizada pela Autoridade Máxima da Unidade, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 9º Independente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem, dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de Inconsistência(s), no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentação de bens móveis, salvo mediante autorização da Autoridade Máxima da Unidade.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Gilcelio Luiz Peres
Diretor-Geral
Portaria 867 - 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 9/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 28 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988; no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual 2019 dos Materiais do Almoxarifado, IFMT - campus avançado Tangará da Serra:

Dejandir Alves de Almeida - Siape nº 1990099

Camila Beatriz Bennemann - Siape nº 2105988

Debora Neves de Melo - Siape nº 1778031

Art. 2º Compete à Comissão:

- a) Receber da área de Almoxarifado a Relação de Materiais em estoque;
- b) Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;
- c) Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras;
- d) Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- e) Entregar o relatório final à Direção-Geral para providências;
- f) Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- g) Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado.

Art. 3º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar até 28 de fevereiro de 2019, via processo administrativo, à Direção-Geral, o Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Materiais do Almoxarifado.

Art. 4º Caberá a esta Direção-Geral a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Materiais do Almoxarifado.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará ao Setor de Almoxarifado, deste Campus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 80 retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando aos Setores de Almoarifado e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites a seguir informados.

Art. 5º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá ao Setor de Almoarifado, deste Campus, apurá-las e saná-las, registrando em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Parágrafo Único. Concluídas as providências descritas no caput, o Setor de Almoarifado, deste Campus, deverá enviar o Relatório e seus anexos à Direção-Geral, para que se proceda à nova análise.

Art. 6º Caberá ao Setor de Almoarifado, deste Campus, o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2019 dos Materiais do Almoarifado, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT n° 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 10/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 866, de 19/04/2017 publicada no D.O.U de 20/04/2017 em conjunto com o Diretor Geral Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Campus Avançado Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria N° 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Licitação para **Concorrência 02/2020**, que tem como objeto a Concessão de Uso remunerado de espaço físico para exploração comercial de serviço de Lanchonete no IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, mediante o Regime de Execução Indireta, Tipo Maior Oferta conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Presidente:

Elvira de Ávila Del Barco Santos – matrícula SIAPE n. 2085870

Membros:

Welber de Carvalho Batista – matrícula SIAPE n. 1682400

Camila Beatriz Bennemann - Matrícula Siape 2105988

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N.º 866, de 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 12/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº n° 867, de 19/04/2017, publicada no D.O.U de 20/04/2017,

RESOLVE:

I - Revogar a portaria 07/2020 de 28 de janeiro de 2020.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação das inscrições ao edital 116/2019- licença capacitação 2020, no âmbito do IFMT – *Campus Avançado Tangará da Serra*.

Dejandir Alves de Almeida – Siape 1990099 - Representando a CIS

Erica Baleroni Pacheco - Siape 1755230 - Representando a CGGP

Francisco Américo da Silva - Siape 1784210 - Representante da NPPD

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral

Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 13/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017; e considerando o Processo de Escolha de novos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação (CIS/PCCTAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para o mandato 2020-2023,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Eleitoral Local – Campus Avançado de Tangará da Serra**, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função
Luis Claudio Alves Viana	2653247	Membro
Camila Beatriz Bennemann	2105988	Membro
Dejandir Alves de Almeida	1990099	Membro

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor-Geral
Portaria 867 - 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 14/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria N° 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017; e considerando o Processo de Escolha de novos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação (CIS/PCCTAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para o mandato 2020-2023,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 13 de 31 de janeiro de 2020.

II– Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão Eleitoral Local – Campus Avançado de Tangará da Serra, conforme segue:

Nomes	Matricula nº	Função
Luis Claudio Alves Viana	2653247	Membro
Débora Neves de Melo	1778031	Membro
Dejandir Alves de Almeida	1990099	Membro

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilcelio Luiz Peres
Diretor-Geral
Portaria 867 - 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2020 - TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 23 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo para as Rematrículas 2020 dos cursos do IFMT - *campus* avançado Tangará da Serra, conforme quadro abaixo:

Curso	Data	Horário
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Nível Médio	24/01/2020	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min
Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Nível Médio	24/01/2020	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	24/01/2020	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Solicitação de Diárias.

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Posição no Fluxo
ERICA BALERONI PACHECO	000053/20	05/02/2020	Nacional - Treinamento	Cancelada
ERICA BALERONI PACHECO	000054/20	05/02/2020	Nacional - Treinamento	Encerrada - realizada
GILCELIO LUIZ PERES	000006/20	16/01/2020	Nacional - A Serviço	Encerrada - realizada
GILCELIO LUIZ PERES	000064/20	10/02/2020	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada
PAULA DIAS GUIMARAES	000063/20-1C	11/02/2020	Nacional - Convocação	Encerrada - realizada